



ATA DA 122ª. SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Sessão Ordinária

Às dez horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e o Dr. José Paes de Andrade, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral em exercício, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou as ausências do Juiz Araken Mariz e do Dr. Francisco Rodrigues, Procurador Regional Eleitoral, e o Pleno passou ao julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 5689 (Classe 6)

ORIGEM: FLORES – PE (67ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR FLORES (PFL/PSL), por seu representante legal, Sr. Wilson Florentino Santana.

ADVOGADO: Leucio Lúcio Cavalcanti

RECORRIDOS:

- RUBENS OLIVEIRA BRAZ, representante da Coligação Humildade e Liberdade;
- ARNALDO PEDRO DA SILVA, candidato ao cargo de Prefeito pela coligação supra.

ADVOGADO: Paulo Marcelo Raposo

- 60ª JUNTA ELEITORAL DA 67ª ZONA – FLORES;

ASSUNTO: Recorre contra decisão que rejeitou impugnação com pedido de anulação da eleição majoritária naquele município, sob alegação de fraude na votação daquele pleito.

DECISÃO: “Preliminar e unanimemente, extinguiu-se o feito, sem julgamento do mérito, ante a sua intempestividade.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5695 (Classe 6)

ORIGEM: PAULISTA - PE (12ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

RECORRENTE: JOSÉ CARLOS TAVARES, candidato ao cargo de Vereador pelo PST

ADVOGADO: Francisco das Chagas Rolim Cartaxo

RECORRIDA: 5ª JUNTA ELEITORAL da 12ª ZONA - PAULISTA/PE.

ASSUNTO: Recorre contra decisão que julgou extinto, sem julgamento do mérito, processo de pedido de realização da votação, em conformidade com o art. 267, I e VI do CPC (ilegitimidade "ad causam")

DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, não se conheceu do recurso por falta de legitimidade ativa para ingressar com a ação."

RECURSO ELEITORAL Nº 5696 Classe 6)

ORIGEM: PAULISTA - PE (12ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE TAVARES PACHECO, Vereador candidato à reeleição pelo PMN

ADVOGADO: Francisco das Chagas Rolim Cartaxo

RECORRIDA: 5ª JUNTA ELEITORAL DA 12ª ZONA - PAULISTA/PE.

ASSUNTO: Recorre contra decisão que julgou extinto, sem julgamento do mérito, processo de pedido de realização da votação, em conformidade com o art. 267, I e VI do CPC (ilegitimidade "ad causam")

DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, não se conheceu do recurso por falta de legitimidade ativa para ingressar com a ação."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10243 (Classe 1)

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: **Juiz Arthur Pio**

REQUERENTE: Dr. HERALDO JOSÉ DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 10ª Zona - Olinda/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência das seguintes Auxiliares de Cartório: Dalva Maria Moraes Amaral de Freitas e Ana Maria Ratis de Oliveira.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10244 (Classe 1)

ORIGEM: LIMOEIRO - PE

RELATOR: **Juiz Arthur Pio**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ GILMAR DA SILVA, Juiz Eleitoral da 103ª Zona - Limoeiro/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Edleuza Cabral de Arruda.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido."

Posteriormente, o Tribunal, à unanimidade, decidiu que as sessões no mês de dezembro, convocadas para as 10 horas, serão antecipadas para as 9 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriani, Diretora Geral em exercício, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.